

Projeto de Lei nº 021/2025

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do município de Parnamirim/RN, o Mercado Público de Parnamirim/RN (Mercado Velho).


**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reconhece como patrimônio cultural imaterial do município de Parnamirim/RN, o Mercado Público de Parnamirim/RN (Mercado Velho).

Art. 2º O Mercado Público de Parnamirim/RN (Mercado Velho) fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial do município de Parnamirim/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Michael Borges de Souza Bernardino**

Vereador



### Justificativa

O reconhecimento do Mercado Público de Parnamirim/RN, popularmente chamado de Mercado Velho, como patrimônio cultural imaterial do município, é um ato que honra a história, a identidade e as raízes da comunidade parnamirinese. Este espaço transcende sua função comercial para representar um símbolo vivo da memória coletiva, guardando em suas estruturas e em suas práticas cotidianas décadas de tradições, relações sociais e manifestações culturais que moldaram o desenvolvimento local.

Desde sua fundação, o Mercado Velho consolidou-se como um núcleo pulsante de Parnamirim. Nele, artesãos e comerciantes partilham não apenas produtos, mas saberes ancestrais, como a produção de alimentos típicos, técnicas artesanais e expressões culturais que refletem a diversidade do município. Sua relevância histórica está entrelaçada à própria trajetória de crescimento da cidade, servindo como testemunha de transformações sociais e econômicas, além de espaço de convivência que fortalece laços comunitários.

A necessidade de preservar esse patrimônio surge diante de riscos como a descaracterização de espaços históricos e a perda de referências culturais em meio à modernização acelerada. Ao conferir ao Mercado Velho o status de patrimônio imaterial, busca-se proteger práticas sociais que correm o risco de desaparecer, valorizando a identidade local e garantindo que futuras gerações possam compreender e vivenciar as tradições que definem Parnamirim. Além disso, esse reconhecimento amplia o potencial turístico do município, atraindo visitantes interessados em experiências autênticas e gerando oportunidades econômicas para pequenos produtores e empreendedores.

A fundamentação legal deste projeto apoia-se no Artigo 216 da Constituição Federal, que assegura a proteção do patrimônio cultural brasileiro. A medida também dialoga com diretrizes internacionais, como a Convenção da UNESCO de 2003, que enfatiza a importância de salvaguardar práticas culturais imateriais como legado humano.

Ao reconhecer o Mercado Velho como patrimônio imaterial, a lei não apenas resgata e valoriza o passado, mas investe no futuro. Fortalece políticas públicas de educação e cultura, incentiva a participação comunitária na preservação do espaço e projeta Parnamirim como um município que equilibra progresso e respeito às suas raízes. Trata-se, portanto, de uma iniciativa essencial para manter viva a essência cultural da cidade, assegurando que suas tradições continuem a inspirar e unir a população, hoje e amanhã.

Parnamirim, 25 de fevereiro de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador

